



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

**Conselho Deliberativo**

2021/2024

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

### I. INTRODUÇÃO:

1. Aos treze dias do mês de outubro de 2022, com a direção dos trabalhos realizada a partir do Salão Nobre do Palacete Colonial situado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Venceslau Brás nº 72, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, o Conselho Deliberativo do **BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**, em segunda convocação, a partir das 19 h e 30 min., com a Mesa Diretora assim constituída: Presidente: Mauro Sodré Maia; 1º Vice-Presidente: Marcos Cortesão Barnsley Scheuenstuhl; 2º Vice-Presidente: Luiz Octavio Faria Baptista Vieira; 1º Secretário: Walter Amaral Kerr Pinheiro.

1.1. A reunião se desenvolveu sob formato híbrido, com verificação de presença realizada através da plataforma eletrônica operada por prestadora de serviço especializada (Eleja), que possibilitou a participação nos debates daqueles que não compareceram ao local do evento.

1.2. A reunião, devidamente convocada de acordo com o art. 65 do Estatuto do Botafogo, obteve a participação máxima de 117 Conselheiros ao longo de sua duração, conforme registro de acessos disponibilizado pela Eleja.

1.3. Iniciando a reunião, o Presidente da Sessão comunicou a renúncia manifestada pelo 2º Secretário da Mesa Diretora, **Dr. Marcelo Pedrosa de Andrade Figueira**, em razão de motivos profissionais. Registrou, em nome próprio e em nome dos demais componentes da Mesa Diretora, a colaboração profícua prestada pelo Dr. Marcelo Figueira ao longo de sua atuação no Colegiado, colaboração marcada por sua inteligência, conhecimento e dedicação, aduzindo que a importância da participação do 2º Secretário renunciante, vívida demonstração de renovação de quadros no Botafogo. Comunicou o Sr. Presidente da Sessão que na próxima reunião ordinária se tratará da indicação e homologação de substituto do Dr. Marcelo Figueira.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

**Conselho Deliberativo**

2021/2024

1.4. Após a execução do Hino do Botafogo, o Presidente da Sessão pediu a observância, pelos presentes, de um minuto de silêncio em homenagem a todos os Botafoguenses recentemente falecidos, fazendo especial menção aos falecimentos do Grande-Benemérito **Luiz Affonso**, sócio mais antigo do Clube, pessoa agregadora que só fez engrandecer o Botafogo, e do sócio proprietário **Nelson Brasil de Oliveira**, Presidente de Honra da Abifina – Associação Brasileira de Química Fina.

1.5. Em seguida fez o 1º Secretário a leitura da Ordem do Dia, a seguir transcrita:

- (a) deliberação sobre a cessão de uso do Palacete Colonial para futuro funcionamento do Museu Botafogo, nos termos e limites da proposta do Conselho Diretor, conforme minuta de “*contrato de cessão de direito de uso de espaço e parceria comercial*” encaminhada aos Conselheiros (Estatuto, art. 61, inciso XIX, “a”);
- (b) indicação de representante do BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS para comparecimento em assembleia de sócios da SAF BOTAFOGO tendo por objeto a indicação, pelo BOTAFOGO, de componente efetivo do Conselho Fiscal da sociedade e de respectivo suplente (Estatuto, art. 61, inciso XX).

## II. CESSÃO DE USO DO PALACETE COLONIAL – MUSEU BOTAFOGO - LETRA (A) DA ORDEM DO DIA:

2. O Presidente da Sessão informou haver recebido expediente assinado pelo Conselheiro **Luiz Fernando Santos**, em nome do Grupo “Mais Botafogo”, com pedido de retirada do assunto de pauta, em razão de possível “judicialização” do tema. O requerimento se fundamenta basicamente no que se denomina percentual exagerado de multa compensatória prevista para a hipótese de rescisão do acordo por iniciativa do Botafogo. O Presidente da Sessão expôs que a Mesa Diretora analisou o requerimento e entendeu que os pontos que o alicerçam dizem respeito ao mérito da proposta de cessão de uso, situação a subtrair justificativa do pedido de retirada do item de pauta, porquanto ao Plenário do Conselho Deliberativo compete, privativamente, a análise e a discussão do mérito da proposta.



**BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**

**Conselho Deliberativo**

2021/2024

2.1. Em seguida, o Presidente da Sessão concedeu a palavra ao Sr. **Ricardo Macieira**, para a apresentação do projeto, em nome do Botafogo.

2.2. Após as saudações de praxe, o Sr. Ricardo Macieira justificou sua posição como coordenador do projeto e responsável pela Curadoria do Museu Botafogo, registrando que por duas vezes teve a oportunidade de emprestar sua experiência e conhecimento ao Botafogo de Futebol e Regatas, instituição pela qual cultiva profundo respeito. Mencionou que um dos fatores motivadores de sua participação no projeto reside na possibilidade de se estabelecer parceria com empresa extremamente qualificada para o desenvolvimento de projetos de museu e de futebol, a Mude Internacional / Mude Brasil. Mencionou que a apresentação a ser hoje feita se trata de estágio avançado da primeira apresentação sobre o projeto, de 08 de dezembro de 2021, registrando que desde então as apresentações relacionadas ao Museu vêm sendo disponibilizadas a todos os interessados em obter conhecimento do projeto.

2.3. A apresentação se iniciou com a exibição do filme do Museu, após o que o Sr. Macieira explicou que o Palacete Colonial de General Severiano e a sede do Jockey Club Brasileiro se constituem nos dois últimos exemplares de arquitetura neo-colonial do Rio de Janeiro. Trata-se, o Palacete Colonial, de imóvel tombado, ultimamente utilizado como "*salão de festas, da forma mais indigna possível*". Disse o expositor que a implantação do Museu dotará a cidade de mais um equipamento urbano de cultura, acrescentando que o Museu não pertencerá apenas à Torcida do Botafogo, mas a todos quantos gostem de futebol e visitem o Rio de Janeiro, fazendo, nesse momento, paralelo com visitas que todos fazemos a museus de outros clubes quando em viagem. No contexto abarcado pelo Museu, sublinhou o Sr. Macieira, estará parte da história do futebol, brasileiro e mundial.

2.4. Em passo seguinte, adentrou-se à exposição do projeto do Museu, com explicação dos correspondentes conceitos gerais: a obra abrigará em imóvel quase centenário a história do Clube mais tradicional do Brasil, com o uso da tecnologia mais contemporânea disponível, aplicada a diversos museus ao redor do mundo.

2.5. Relativamente ao aspecto exterior, destacou o expositor a instalação de farol – com aprovação já obtida junto aos órgãos competentes – e de escultura de Garrincha, em fase de desenvolvimento, assim como a reurbanização da área frontal ao Palacete.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

2.6. Quanto à parte interior do projeto, o Sr. Macieira, assegurando que todo o contorno da edificação será respeitado e preservado, apresentou o *layout*, as plantas das áreas envolvidas, os cortes transversais e laterais, e informou se incluir no campo do trabalho o tratamento de todo o acervo histórico do Clube.

2.7. Em parêntese, informou que em 1998 coordenou e desenvolveu, até seu término, na condição de Vice-Presidente de Patrimônio da Gestão do Presidente **José Luiz Rolim**, projeto de instalação de Centro de Memória, para assegurar que qualquer informação em sentido diverso representará apropriação indevida de ideia e de projeto. Aduziu que após se retirar da função, em outubro de 1998, por razões de ordem profissional, a preservação do Centro de Memórias sofreu deterioração, até as assustadoras condições atuais, que lhe são regularmente reportadas por duas museólogas que trabalham diuturnamente no Projeto do Museu Botafogo. Destacou que o projeto posto em apreciação devolverá dignidade ao prédio e representará o ingresso de receitas no Clube, ressaltando que ultimamente o Botafogo obtém, através de uso do Palacete, aproximadamente 190 mil reais por ano. Condenou a situação deprimente de guarda dos troféus de natação e do polo aquático, assim como a situação em que se encontra o imóvel que abriga tais modalidades.

2.8. Prosseguindo, houve a exposição do *layout* do *foyer*, que pretende suscitar "*sentimento de pertencimento*" ao projeto, com instalação de constelação de 1942 – ano da fusão do Club de Regatas Botafogo com o Botafogo Football Club – estrelas, que serão ofertadas para que interessados, mediante contraprestação, nelas aponham seus nomes. Adentrou o expositor na apresentação do salão principal, sempre assegurando integral respeito aos contornos do Palacete. Registrou que as instalações do salão principal serão removíveis, possibilitando, se necessário, o uso temporário do espaço para outras finalidades. Discorreu sobre a exibição dos troféus, de telas de grande formato, sobre a intenção de contextualizar a história do Botafogo com a história do País e da Cidade, sobre instalações cenográficas específicas e distintas para o remo e para o futebol, sobre instalações de linhas do tempo da história e das camisas históricas do Botafogo.

2.9. Finalizou enfatizando que a aprovação do projeto é altamente recomendável, para que a história do Botafogo seja contada de forma digna, à altura do tamanho e da dimensão que o Clube tem.

2.10. Em seguida o Presidente da Sessão concedeu a palavra ao representante da sociedade Mude Brasil, Sr. **Marcelo Fernandes**, que resumidamente expôs o seguinte: a empresa tem origem na Argentina, mas atuação global há 25 anos; administra 18 museus em 6 países, boa parte dos quais esportivos, citando como exemplos os Museus do Boca Juniors (operado há 21 anos pela Mude), do River Plate (operado há 13



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

anos pela Mude), do Benfica, da Juventus, da Conmebol e de Wembley, os quais atraíram ao longo do tempo mais de 10 milhões de visitantes. Exibiu em seguida filme de apresentação da empresa, após o que destacou que há a intenção de transformar o Museu em novo ponto turístico da cidade, para que comercialmente o projeto funcione. Disse que no momento 4 projetos de museus são desenvolvidos pela Mude no Rio de Janeiro – além do Museu Botafogo e de algo que se pretende implantar no CRF, os museus do Cristo Redentor e do Carnaval. Adentrou em exposição de itens do contrato, ressaltando que o Botafogo receberá remuneração em royalties apurados sobre a receita líquida do empreendimento, que serão progressivos em razão do incremento do número de visitantes – de 10 a 25% -, ao longo dos 10 anos projetados para a vigência do contrato.

2.11. Iniciada a etapa de discussões, concedeu-se a palavra ao Conselheiro **Luiz Fernando Santos**, que se apresentou para se pronunciar por si e pelo Grupo Mais Botafogo. Informou que o Grupo que representa não é contrário à construção do Museu, iniciativa já almejada no passado – citou grupo de trabalho constituído em 2009 com a participação de diversas pessoas que viriam a integrar o Mais Botafogo e tentativa ocorrida durante a gestão do Mais Botafogo, de instalação de museu nos galpões de trem contíguos ao Estádio Nilton Santos, a qual não logrou êxito devido à indisponibilidade de certidão de regularidade fiscal. Parabenizou a boa qualidade do projeto e reconheceu a *expertise* da cessionária, mas sublinhou que infelizmente a razão de sua intervenção é ditada por problema com potencial de causar sérios prejuízos ao Clube – as penalidades para a hipótese de rescisão. Informou que se o Botafogo decidir rescindir o contrato até o terceiro ano subsequente à respectiva assinatura deverá pagar multa de 18 milhões de reais à cessionária; que se o Botafogo rescindir o contrato do terceiro ao quinto ano subsequentes à respectiva assinatura deverá pagar à cessionária multa de 12 milhões de reais; que se a rescisão, por iniciativa do Botafogo, ocorrer entre o quinto e o décimo anos subsequentes à celebração do contrato, a multa a pagar à cessionária será de 3 milhões de reais. Qualificou a multa em tais condições de *“escandalosa, escorchante e impagável”*, lembrando que o Botafogo é o detentor do imóvel, do acervo e da história e a cessionária concorre com *expertise* e com trabalho, já que os recursos são incentivados. *“Para tornar ainda mais inaceitável o que já é inaceitável”*, disse, na hipótese reversa, de a cessionária rescindir o ajuste após um ano contado da respectiva assinatura, a multa a pagar ao Botafogo é zero. Concluiu reiterando o pedido de retirada do item da pauta, face ao que apontou como desequilíbrio do contrato, para que outras condições sejam discutidas; em caráter alternativo, solicitou dos Conselheiros a não aprovação do contrato posto sob análise.

2.12. O segundo inscrito, Conselheiro **Bernardo Santoro**, parabenizou o pronunciamento do Conselheiro Luiz Fernando Santos, que corrobora, e aduziu que: inexistente indignidade no uso do “Casarão” para finalidade social (*“todo clube social tem salão de eventos”*); a previsão de visitação de 500 pessoas por dia é inviável, como muitas outras



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

coisas que são projetadas perante o Conselho Deliberativo, enfatizando que *"nada do aparece aqui nessa diretoria fecha a conta"*; o Museu do Botafogo não tem que ser em General Severiano, mas no "Engenhão"; o Clube social já se acha desprovido de receitas e há como se obter as receitas pretendidas com o projeto usando o "Engenhão", em parceria com a SAF; disse constatar problema legal, eis que segundo o Conselheiro *"a propriedade comercial da marca Botafogo já não pertence a esse Botafogo de Futebol e Regatas, pertence à SAF"*, acrescentando ter dúvidas sobre a legitimidade e a legalidade do que se discute na reunião – segundo o Conselheiro Santoro a marca foi cedida, cabendo ao Botafogo apenas o uso *"paralelo e autorizado"* pela SAF; sobre a alegada falta de dinheiro do Clube social, lembrou que na última reunião apresentou questionamento sobre os aportes da SAF e os valores pagos em quitação de dívidas e não obteve esclarecimentos; a crise fiscal do Clube deve ser resolvida com o uso inteligente do patrimônio do Botafogo – utilizando o espaço do Palacete como salão de festas e instalando o Museu no "Engenhão", com a utilização do aparelho esportivo, defasado, como fonte de receitas; disse que ninguém tem autoridade para definir quem é mais ou menos botafoguense em razão de se votar contra ou a favor do projeto – no caso do orador, é contra a instalação em General Severiano; sobre suposta utilização anterior do vocábulo "patético", disse considerar patético o uso de dinheiro público, de renúncia fiscal, que deveria ser destinado a espaço na zona norte do Rio de Janeiro, melhorando as condições daquela área, em local que pode ser utilizado para outra finalidade; que tem a sensação de se estar perdendo o "Casarão", sensação que deve ter acometido aqueles que na década de 70 presenciaram a entrega do imóvel à Vale do Rio Doce.

2.13. Em seguida concedeu-se a palavra ao Conselheiro **Fábio Salamene**. Após os cumprimentos de praxe, manifestou-se o Conselheiro em sentido de que o contrato objeto de apreciação contém cláusulas que não desbordam da licitude e da autonomia de vontades, aduzindo que a análise de mérito da contratação incumbe à administração do Clube. No entender do Conselheiro Salamene, o desenvolvimento do projeto tem mais importância do que a discussão preliminar. Manifestou integral concordância com o pronunciamento do Sr. Ricardo Macieira, acentuando que aventados excessos devem ser relevados em razão do demonstrado amor ao Botafogo. Explicou que a cláusula penal prevista no contrato embute mecanismo de proteção ao Botafogo, por pré-estabelecer o valor de multa por rescisão decorrente de ato unilateral e imotivado do Clube. Ponderou que os valores trazidos ao Botafogo por esforço da cessionária serão ao patrimônio do Clube incorporados, o que ocorrerá ainda na hipótese de rescisão. Lembrou que a cessionária conseguiu levar à frente projeto que administrações anteriores do Botafogo não conseguiram implementar, como reconhecido da tribuna anteriormente. Ressaltou que a ideia de se instalar o Museu no Estádio Nilton Santos não prosperaria, pois dificilmente um turista se deslocaria àquela região, nas condições atuais. Acrescentou que ao cabo de 10 anos eventual renovação do contrato exigirá nova aprovação por parte do Conselho Deliberativo



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

e qualificou de falacioso o argumento segundo o qual há expectativa de receita maior advinda do contrato no primeiro ano de sua execução: o afluxo de público ao Museu, disse, crescerá conforme se obtenha êxito esportivo, o que não vem ocorrendo. Destacou que a cessionária assume responsabilidade integral pelo funcionamento do empreendimento e advertiu que o modelo apresentado é adotado com sucesso por outros clubes do Brasil e do exterior. Pugnou pela aprovação do projeto.

2.14. Próximo inscrito, o Conselheiro **Alberto Nemer** parabenizou o pronunciamento do Sr. Ricardo Macieira: ele *"falou por nós"*, disse. Registrou lhe causar espécie que pessoas que já tiveram a oportunidade de administrar o Clube e que tentaram fazer o que se propõe fazer se coloquem contra a proposição. Ressaltou a necessidade de rompimento com o amadorismo e de abandono de dogmas ultrapassados. *"Não podemos ser pegos por armadilhas de desonestidade intelectual"*, ponderou, com a ressalva de dizer isso com todo o respeito. A propósito do conteúdo do contrato, que declarou haver lido detidamente, informou que a multa de 18 milhões somente será devida em caso de rompimento unilateral imotivado e que há outras formas de rescisão, sem custo, na hipótese de falha da cessionária. O custo da aludida multa de 18 milhões somente se concretizará se o Botafogo por vontade própria rescindir o contrato, como ocorreria, por hipótese, diante de proposta melhor para o Clube. Sublinhando que o projeto é de suma importância para a história do Botafogo, mencionou que o Museu deve ser localizado em rota turística, no coração do Clube. Lembrou, a propósito da remuneração, ser mais proveitoso ter 10% de algo do que 100 % de zero, e que atualmente a receita com o uso do Palacete corresponde a zero. Concitou os Conselheiros à votação pela aprovação da proposta.

2.15. Esgotadas as inscrições, o Presidente da Sessão concedeu a palavra ao Vice-Presidente Geral, Sr. **Vinicius Assumpção**, que resumidamente recordou que no momento o Botafogo sequer possui condições de arcar com os custos de manutenção do imóvel e que a aprovação do projeto propiciará eliminação de despesas de manutenção, preservação da história do Clube e arrecadação.

**2.16. Em seguida o Sr. Presidente da Sessão submeteu a matéria à votação, apurando-se o resultado de aprovação da proposta de cessão de uso do Palacete Colonial para futuro funcionamento do Museu Botafogo, nos termos e limites da proposta do Conselho Diretor, por 79 votos favoráveis, 36 desfavoráveis, com 2 abstenções.**



**BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**

**Conselho Deliberativo**

2021/2024

**III. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO BOTAFOGO PARA COMPARECIMENTO A ASSEMBLEIA DA SAF BOTAFOGO - LETRA (B) DA ORDEM DO DIA:**

3. O Presidente da Sessão iniciou a discussão do segundo item da ordem do dia informando que no momento o Botafogo se encontra sem representante no Conselho Fiscal da SAF e fazendo observações a seguir resumidamente registradas.

3.1. Rememorou carta encaminhada pelo Presidente do Clube aos Conselheiros, datada de 05.10.2022, em que se enuncia competir ao Conselho Deliberativo indicar o representante do Botafogo em assembleias de sociedades de que o Clube participe e competir ao Conselho Diretor indicar os componentes de Conselhos de sociedades de que o Botafogo participe, eis que as participações que o Botafogo detém em sociedades se constituem em ativos do Clube, cabendo a administração de ativos do Clube, sujeita a prestação de contas, ao Conselho Diretor.

3.2. Prosseguiu dizendo que a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, reexaminando a matéria, entendeu competir razão ao Presidente do Botafogo: a responsabilidade pela escolha de representantes do Clube no Conselho Fiscal da SAF é matéria de competência da administração, razão pela qual a reunião se limitará a tratar da indicação do representante do Botafogo na AGE da SAF que tratará da eleição dos Conselheiros Fiscais efetivo e suplente do Botafogo na Companhia.

3.3. Os Conselheiros receberam, com o Edital de convocação, os currículos das pessoas que o Presidente do Clube aponta para a composição do Conselho Fiscal da SAF, na condição de componentes efetivo e suplente daquele órgão.

3.4. Assim, em conformidade com o disposto no Estatuto - art. 61, inciso XX -, tratará o Conselho Deliberativo de indicar quem irá "representar o BOTAFOGO" na assembleia da SAF que indicará os representantes titular e suplente do Clube no Conselho Fiscal da companhia, sendo o mandato restrito a essa assembleia.

3.5. O Presidente do Clube, a quem compete tratar de atos de gestão, por cuja prática responde, se propõe a representar o Botafogo na AGE da SAF. Essa a proposta a ser posta em votação.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

**Conselho Deliberativo**

2021/2024

3.6. Ponderou que a melhor leitura do Estatuto confere respaldo à proposição da Mesa Diretora: o Conselho Diretor, responsável pela gestão do Clube, tem a responsabilidade de indicar os representantes do Botafogo nos Conselhos Fiscais e de Administração da SAF; os representantes do Botafogo em tais órgãos prestam contas de sua atuação ao Conselho Fiscal, que reporta as informações recebidas ao Conselho Deliberativo, quando necessário.

3.7. A Mesa Diretora recebeu de Conselheiros da Chapa Verde indicação de nomes para a representação do Botafogo nos Conselhos internos da SAF (Sra. **Leila Freitas Soares** e Sr. **Marcus Land**). Em razão do anteriormente exposto, a Mesa Diretora colocará em votação a proposta que considera adequada ao Estatuto, de indicação de pessoa para representar o Botafogo na AGE da SAF que nomeará representantes titular e suplente do Clube no Conselho Fiscal daquela companhia.

3.8. Feitas essas digressões, o Presidente da Sessão concedeu a palavra ao Conselheiro **Bernardo Santoro**, que inicialmente se declarou surpreso com o fato de o Conselho Deliberativo não discutir quem serão os componentes do Conselho Fiscal da SAF e com a mudança de orientação da Mesa do Conselho Deliberativo. Leu textualmente o segundo item da pauta de convocação e a partir dessa leitura concluiu que houve *“mudança repentina, contrária à convocação”*. Aduziu ser necessária a divulgação de novo edital, com nova convocação para discutir *“a mudança de orientação da Mesa do Conselho Deliberativo”*. *“O Conselho Deliberativo está sendo pego de surpresa em cenário em que o Conselho Diretor está avocando para si competência que foi exercida por este Conselho na última reunião”*, que não aprovou nomes apresentados porque *“não tinham relação com o quadro social do Clube”*, no dizer do Conselheiro Santoro, para quem o Conselho Diretor desrespeita a vontade do Conselho Deliberativo de que pessoas ligadas ao Clube o representem na SAF. Esse, disse, teria sido o *“espírito da votação”* ocorrida em reunião anterior. Em seu entender, *“a mudança de visão do Conselho Diretor cancelada por essa Mesa”* exigiria convocação por edital com essa finalidade. Pediu o Conselheiro Santoro a retirada do item de pauta, para a definição futura da visão jurídica sobre a competência de indicação de representantes do Botafogo nos Conselhos da SAF, *“sob pena do que está sendo discutido hoje ser discutido na Justiça”*.

3.9. O Presidente da Sessão, reassumindo a palavra, registrou inexistir no Estatuto dispositivo de indicação pelo Conselho Deliberativo de representante do Botafogo no Conselho Fiscal da SAF. O Estatuto estabelece competência do Conselho Deliberativo para indicar representante do Botafogo nas assembleias das companhias. A decisão tomada em reunião anterior se acha em desacordo com o Estatuto; o representante, quando em prática de ato de gestão, por isso responde, como gestor que é. O Edital é claro e não há extrapolação ou desobediência. Os dois nomes indicados pelo Conselho Diretor para atuar



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

no Conselho Fiscal da SAF tiveram seus currículos encaminhados aos Conselheiros por deferência e para efeito de informação, mas não há na condução dos trabalhos exorbitância ou descumprimento estatutário.

3.10. O 1º Secretário, **Walter Kerr Pinheiro**, pediu a palavra para, em adendo ao pronunciamento do Presidente da Sessão, afastar qualquer cogitação de registro, no Edital de convocação, de algo diferente do que nesta reunião se pretende votar e para demonstrar esse ponto leu o segundo item da pauta. Lembrou que na reunião de hoje se discute e se vota a indicação de representante do Botafogo em assembleia de companhia de que o Clube participa, conforme prevê o Estatuto – aprovado em 2017 – em seu art. 61, inciso XX. Desafiou que se demonstre em que dispositivo do Estatuto se encontra definida a competência do Conselho Deliberativo para indicar Conselheiro Fiscal ou de Administração em sociedades de que o Botafogo participe. A participação do Botafogo em sociedades, como questão atinente à gestão, deve se situar sob a responsabilidade dos administradores para tal efeito eleitos pelos sócios. Os atos que impliquem em administração de ativo e passivo do Clube são de competência originária do Conselho Diretor, disse. Admitindo erro praticado na última reunião, ressaltou que a Mesa Diretora não tem compromisso com o erro e que nesta reunião o erro está sendo corrigido. Em prosseguimento, registrou sua compreensão pelo fato de alguns Conselheiros nutrirem dúvida quanto ao ponto em discussão – de o Conselho Deliberativo indicar representante do Botafogo em sociedade de que o Clube participe -, eis que nos 6 anos que antecederam a atual gestão não se submeteu ao Conselho Deliberativo uma única indicação de representante do Botafogo nas assembleias da Companhia Botafogo. A escolha desse representante, aduziu, era feita pelo Presidente do Clube, “*sem passar pelo Conselho Deliberativo*”. Daí a perplexidade, eis que agora está se fazendo o que o Estatuto manda: eleger o representante do Botafogo que comparecerá à assembleia da SAF que designará os indicados do Clube para a composição do Conselho Fiscal daquela sociedade. Rememorou que a participação que o Botafogo detém na SAF é o ativo mais importante do Clube e que, no entanto, graças a esse tipo de discussão estéril, o Botafogo neste momento se encontra sem representação no Conselho Fiscal da SAF: qualquer deliberação sobre matéria emergencial, hoje, será realizada exclusivamente pelos Conselheiros Fiscais apontados pelo acionista majoritário. Por fim, sobre a questão suscitada da tribuna, de participação de associados ao Botafogo nos Conselhos da SAF, lembrou que todos os Conselheiros receberam o Estatuto da SAF e que esse Estatuto veda a participação na Diretoria ou no Conselho Fiscal da companhia de pessoas que tenham vinculação com órgãos deliberativos, de fiscalização ou de administração do Botafogo.



BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

Conselho Deliberativo

2021/2024

3.11. Próximo inscrito, o Grande-Benemérito **Carlos Eduardo Pereira**, após os cumprimentos de praxe, registrou protesto por não haver tido a oportunidade de se manifestar sobre o primeiro item da pauta, apesar de inscrito. Acrescentou que isso caracteriza descortesia para com um ex-Presidente em relação a assunto da maior gravidade para o futuro do Clube, mencionando que *"infelizmente as coisas foram aprovadas dessa forma"*. Nesse momento o Presidente da Sessão informou constar registro de retirada da inscrição do Conselheiro em relação ao item anterior da pauta, informação que o Grande-Benemérito rotulou de equivocada, comentando que *"nunca tinha visto acontecer no Botafogo desse nível, mas estou vendo agora, infelizmente"*. Em prosseguimento, referiu-se ao pronunciamento do Conselheiro Walter Kerr para dizer que o Estatuto de 2017, *"tão enfaticamente citado, não previa ainda a participação do Botafogo em pessoas jurídicas"* e que *"a legislação da sociedade anônima de futebol é posterior ao ano de 2017, portanto não havia como estar previsto dentro do Estatuto esse grau de detalhamento hoje indicado pela legislação em vigor"*. Disse poder explicar e dizer, *"com toda a tranquilidade"* para o Conselheiro Walter Kerr, *"que participou da gestão anterior"* à do orador *"como membro da Mesa do Conselho Deliberativo"*, que *"aquele desastre, aquela destruição que o Botafogo passou até o final de 2014 era aquilo o rotineiro, era aquilo o que acontecia"*. O Estatuto de 2017, prosseguiu, veio para evitar, com a introdução de salvaguardas, que casos como o *"daquela gestão"* nunca mais voltem a acontecer na história do Botafogo. Sobre a matéria em apreciação, manifestou-se *"totalmente contrário"* a se delegar a terceiros a representação do Botafogo, apesar de reconhecer que os currículos apresentados são poderosos. Aduziu que os indicados participam de muitos conselhos e que ele, Grande-Benemérito, fica *"pensando se em algum momento darão qualquer atenção ou lutarão pelos interesses do Botafogo"*, acrescentando lhe parecer *"infantil acreditar que pessoas com aqueles currículos irão se interessar e defender os interesses do Botafogo na SAF"*. Encerrou seu pronunciamento, dizendo-se indignado.

3.12. Último inscrito, o Conselheiro **Marcelo Mesquita** solicitou, inicialmente, que os Conselheiros se ativessem aos pronunciamentos dos integrantes da Mesa do Conselho Deliberativo, citando o Presidente e o 1º Secretário, que em seu entender buscaram o entendimento e o diálogo. Pediu que comparassem esses pronunciamentos com os de componentes da dita oposição. Lamentou que por duas ocasiões componentes da oposição tenham registrado ameaças de judicialização de questões do Conselho Deliberativo. Referindo-se ao longo período em que milita no Conselho Deliberativo do Botafogo e registrando especial orgulho por haver participado do Conselho na época da gestão do ex-Presidente Bebeto de Freitas, disse não se recordar de haver ouvido antes tantas ameaças de judicialização, *"o que é muito feio"*, pois o Conselho não pode ser refém desse tipo de ameaça. Lembrando que a atuação da oposição é válida e que o Estatuto concebido na gestão de Bebeto de Freitas introduziu a participação da oposição no Conselho



**BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**

**Conselho Deliberativo**

2021/2024

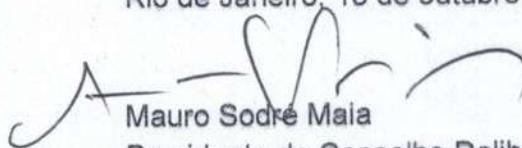
Deliberativo, constatou que as ameaças de judicialização hoje registradas atingiram "os dois lados da moeda": o Botafogo, na questão do Museu; a SAF, na questão da representação no respectivo Conselho Fiscal. Finalizou registrando que ninguém tem autonomia ou autoridade de se dizer mais botafoguense do que outro e que aparentemente, para desgosto dos anarquistas, parte da oposição parece haver adotado a máxima "há governo, sou contra". Concitou os Conselheiros a votarem favoravelmente à aprovação da proposta.

3.13. Submetida a matéria à votação, apurou-se o seguinte resultado: aprovada a indicação do Sr. Durcesio Mello para comparecer, na qualidade de representante do Botafogo, na assembleia da SAF que analisará a indicação dos Conselheiros Fiscais, efetivo e suplente, apontados pelo Clube, com 78 votos favoráveis, 25 desfavoráveis e 4 abstenções.

#### IV. ENCERRAMENTO:

4. Com o cumprimento de todos os itens da ordem do dia, o Presidente do Conselho Deliberativo determinou a execução do Hino do Botafogo e em seguida encerrou a sessão, cujo registro se faz pela presente ata.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022.



Mauro Sodré Maia  
Presidente do Conselho Deliberativo



Walter A. Kerr Pinheiro  
1º Secretário do Conselho Deliberativo.